



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.958, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.775, de 19 de dezembro de 2024, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 3.3.70.41 – Contribuições, conforme a seguir descrito:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL.....	R\$ 20.436,08
01.08.03 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	
16 – Habitação	
482 – Habitação Urbana	
0006 – Assistência Social	
2.0097 – Desenvolvimento da Política Habitacional	
3.3.70.41.00.00 – Contribuições.....	R\$ 20.436,08
02-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....	R\$ 20.436,08

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por superávit financeiro apurado na conta nº 73.002-5 (58) Movimento, no mesmo montante e em igual fonte de recursos.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante desta Lei nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de agosto de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8958 docx pdf

Código do documento 6da32791-7ff0-465d-b2e3-265c5bd9d3c1



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

18 Aug 2025, 15:49:16

Documento 6da32791-7ff0-465d-b2e3-265c5bd9d3c1 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-18T15:49:16-03:00

18 Aug 2025, 15:50:05

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-18T15:50:05-03:00

18 Aug 2025, 17:00:56

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 39590) - **Geolocalização: -18.5890776 -46.5138646** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-08-18T17:00:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):310ce42e84b8189c1829d706e4d30110c24bb04bbb6649d0e2107a5a8600b9a0
(SHA512):a605adae163027b1d18f79cb4c2935c6248bafe586fea10475ff4a83cd0278d207562d3220b1d72b3f4a1339d2145242ee4b807f32d2dac23d6c9ce8c97632c3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.